



**PUBLICADO**

06-12-09-09

2534

Journal da Região

**LEI Nº 1.014 DE 10 DE SETEMBRO DE 2009.**

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Saquarema o "Dia do Profissional de Educação Física" a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

A Prefeita do Município de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Saquarema, o "Dia do Profissional de Educação física", a ser comemorado, anualmente no dia 1º de setembro.

**Art. 2º** - Constituem os principais objetivos do "Dia do Profissional de Educação física":

- I - expor, trocar e difundir conhecimentos teóricos e práticos sobre as mais variadas questões de educação física;
- II - incentivar e conscientizar a população sobre a importância da prática de atividades físicas e/ou desportivas regularmente;
- III - Contribuir para a valorização do profissional de educação física.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de setembro de 2009.

**FRANCIANE MOTTA**  
Prefeita